

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco.

17.1 CHAPISCO

Chapisco Comum — Em camadas irregulares e descontínuas, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3 misturado em betoneira. As superfícies destinadas a receber o chapisco com a serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

17.2 EMBOÇO

Constituído de uma só camada de espessura 2,0 cm. A argamassa depois de aplicada será desempenhada à régua e alisada com desempenadeira cuja face de contato com a superfície revestida, terá feltro ou espuma de borracha.

Os traços volumétricos da argamassa do emboco das paredes internas é 1:2:8.

A água, na quantidade mínima necessária, será adicionada antes da utilização da argamassa. As argamassas serão preparadas em quantidades tais que possam ser aplicadas antes do início do endurecimento.

Antes da aplicação do emboco, serão colocadas guias com a mesma argamassa. A colocação deverá ser feita de cima para baixo acabando a superfície com desempenadeira de madeira. A superfície não deverá apresentar irregularidades e será mantida úmida, pelo menos durante 24 horas, para evitar a rápida secagem que poderá causar fissurações.

17.3 REBOCO

O reboco terá uma espessura média de 0,5cm à 2,0cm para nivelamento vertical desempenado, no traço 1:3 composto de (cimento portland e areia média não peneirada) com preparo manual ou mecanicamente com uso de betoneira para melhor homogeneidade da argamassa.

18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As redes que alimentarão a ampliação sairão de um quadro existente no bloco do prédio que receberá acréscimos

Os eletrodutos de PVC flexível corrugado DN 25 mm ("1"), serão fornecimentos e instalados para condução dos cabos de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chamas.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infraestrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).



A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

19. PINTURA:

A pintura interna será aplicada e lixada massa látex nas paredes com uma demão, após a aplicação da massa, as paredes serão pintadas com tinta látex PVA com duas demãos é lavável e não acumular resíduos e bactérias.

O teto terá aplicação manual de tinta látex PVA em duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base emborrachada clorada. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa

Deverão ser evitados escorrimentos ou chapiscos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os chapisco que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

19.1 PINTURA ESMALTADA

A pintura nas esquadrias de madeira será de esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

A pintura esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte).

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvini), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou equivalente técnico.

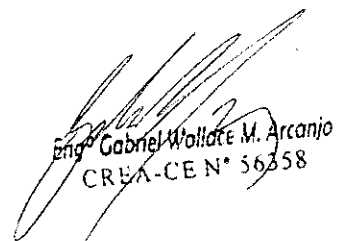
20. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

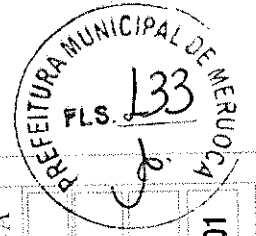
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

MERUOCA- CE, MARÇO DE 2022



Eng. Gabriel Wollate M. Arcanjo
CREA-CEN° 56358



LEGENDA	
QUADRO DE ESQUADRIAS ESPECIFICADAS	
ZONA	ESPECIFICAÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

PREF. MUN. DE MERUOCA

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
DISTRITO DE FLORESTA - MERUOCA - CE

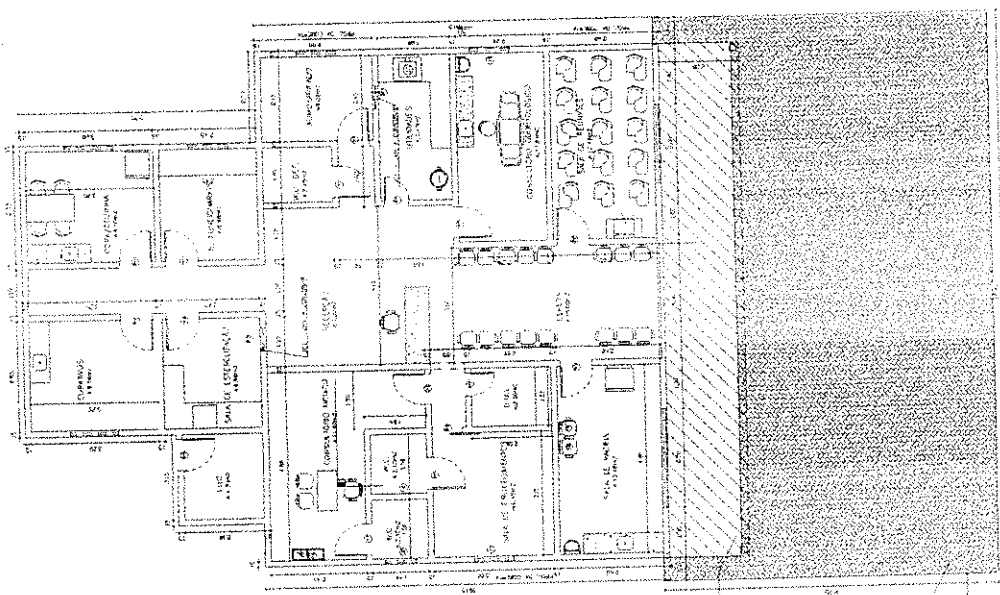
PLANTA BAIXA

01/01

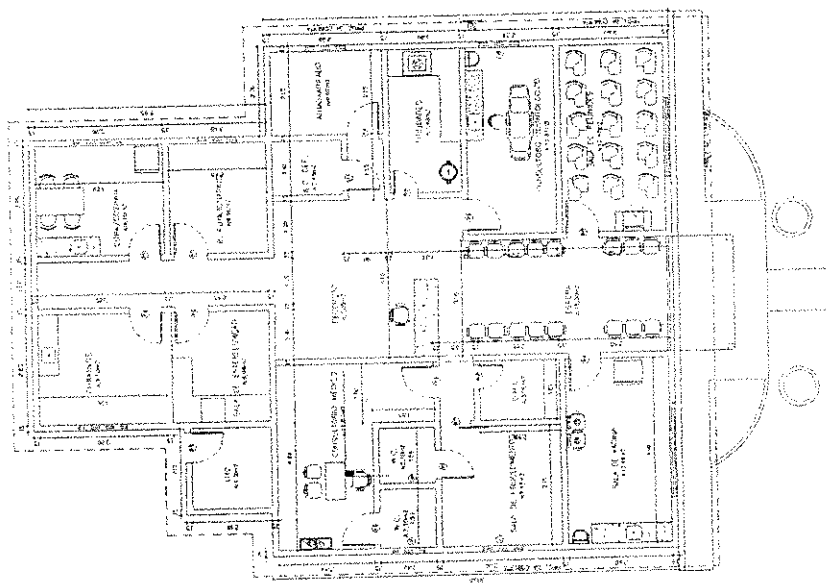
PROJETO

PROJETO

PROJETO



1 PLANTA EXISTENTE



2 PLANTA PROPOSTA

Eng. Gabriel Wiciare M. Arcanjo
CREA-CE Nº 56358



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2022095477

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

FLS. 134

Up

1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0614443156

Registro: 56358CE

Empresa contratada: GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - ME

Registro: 0010462180-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Bairro: DIVINO SALVADOR

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO FLORESTA

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Data de Início: 17/03/2022

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Nº: S/N

Bairro: FLORESTAL

UF: CE

CEP: 62130000

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -3.617918, -40.424674

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

161,92

m2

161,92

m2

Quantidade

Unidade

161,92

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE NA REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE FLORESTA, MERUOCA - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215247829

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8b7Dz
Impresso em: 18/03/2022 às 14:03:47 por: , tp: 191.7.194.68

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

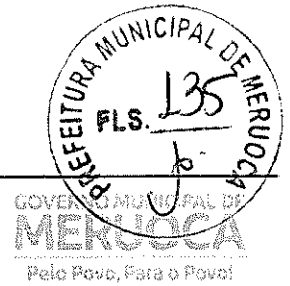
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



10



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBJETO:	REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE
DATA:	MARÇO DE 2022
DATA-BASE	TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA-CE) Nº 27.1
BDI:	24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 6.152,65
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	1,50	R\$ 348,79	R\$ 434,31	R\$ 651,47
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,62	R\$ 52,88	R\$ 65,85	R\$ 304,23
1.3	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	64,65	R\$ 13,22	R\$ 16,46	R\$ 1.084,14
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	94,38	R\$ 24,50	R\$ 30,51	R\$ 2.879,53
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	R\$ 17,55	R\$ 21,85	R\$ 43,70
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	23,10	R\$ 22,92	R\$ 28,54	R\$ 659,27
1.7	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	142,20	R\$ 3,11	R\$ 3,87	R\$ 550,31
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.656,81
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	24,65	R\$ 41,21	R\$ 51,31	R\$ 1.284,79
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	35,26	R\$ 26,43	R\$ 32,91	R\$ 1.160,41
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	9,52	R\$ 89,49	R\$ 111,43	R\$ 1.050,81
2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,19	R\$ 26,43	R\$ 32,91	R\$ 170,80
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 34.984,80
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,64	R\$ 546,47	R\$ 680,46	R\$ 2.476,87
3.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	16,28	R\$ 117,27	R\$ 146,02	R\$ 2.669,25
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	480,00	R\$ 13,55	R\$ 16,87	R\$ 8.097,60
3.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,24	R\$ 707,66	R\$ 881,18	R\$ 1.092,66
3.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	8,00	R\$ 653,36	R\$ 813,56	R\$ 6.508,48
3.6	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	94,26	R\$ 120,47	R\$ 150,01	R\$ 14.139,94
4	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 13.442,62
4.1	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	48,44	R\$ 120,32	R\$ 149,82	R\$ 7.257,28
4.2	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	R\$ 236,54	R\$ 294,54	R\$ 6.185,34
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 9.070,87
5.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,02	R\$ 1.666,12	R\$ 2.074,65	R\$ 41,49
5.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	R\$ 780,09	R\$ 971,37	R\$ 3.885,48
5.3	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	14,60	R\$ 65,36	R\$ 81,39	R\$ 1.186,29
5.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,10	R\$ 244,51	R\$ 304,46	R\$ 1.552,75
5.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	5,10	R\$ 153,33	R\$ 190,93	R\$ 973,74
5.6	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	5,10	R\$ 225,04	R\$ 280,22	R\$ 1.429,12
6	COBERTURA						R\$ 27.732,41
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	142,08	R\$ 88,30	R\$ 109,95	R\$ 15.621,70
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	142,08	R\$ 63,38	R\$ 78,92	R\$ 11.212,95
6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	28,60	R\$ 11,93	R\$ 14,86	R\$ 425,00
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	14,30	R\$ 26,55	R\$ 33,06	R\$ 472,76
7	REVESTIMENTOS						R\$ 17.887,17
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	245,74	R\$ 6,16	R\$ 7,70	R\$ 1.892,20
7.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 CERÂMICA ESMALTADA RÉTIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE	M2	245,74	R\$ 29,27	R\$ 36,45	R\$ 8.957,22
7.3	C4445	30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	57,12	R\$ 90,17	R\$ 112,28	R\$ 6.413,43
7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS	M2	57,12	R\$ 8,78	R\$ 10,93	R\$ 624,32
8	PISOS						R\$ 6.718,46
8.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,29	R\$ 404,80	R\$ 504,06	R\$ 146,18
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	34,56	R\$ 114,75	R\$ 142,89	R\$ 4.938,28
8.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	34,56	R\$ 37,97	R\$ 47,28	R\$ 1.634,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 5.594,09
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	R\$ 214,28	R\$ 266,82	R\$ 1.334,10
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	R\$ 193,21	R\$ 240,59	R\$ 1.202,95
9.3	C1903	PIA DE AÇO INOX, (1,50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 737,94	R\$ 918,88	R\$ 918,88

Handwritten signature and initials.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!

ORÇAMENTO BÁSICO

OBJETO:	REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE
DATA:	MARÇO DE 2022
DATA-BASE:	TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA-CE) Nº 27.1.
BDI:	24,52%

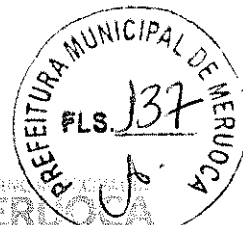
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E	CJ	2,00	R\$ 858,56	R\$ 1.069,08	R\$ 2.138,16
10		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE					R\$ 15.433,90
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	46,00	R\$ 229,58	R\$ 285,87	R\$ 13.150,02
10.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 310,47	R\$ 386,60	R\$ 386,60
10.3	PMM003	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	22,00	R\$ 69,26	R\$ 86,24	R\$ 1.897,28
11		PINTURA					R\$ 14.226,52
11.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	115,40	R\$ 4,50	R\$ 5,60	R\$ 646,24
11.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	281,28	R\$ 11,85	R\$ 14,76	R\$ 4.151,69
11.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	281,28	R\$ 19,38	R\$ 24,13	R\$ 6.787,29
11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,00	R\$ 20,73	R\$ 25,81	R\$ 77,43
11.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	142,20	R\$ 14,48	R\$ 18,03	R\$ 2.563,87
12		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.277,22
2.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	94,26	R\$ 10,88	R\$ 13,55	R\$ 1.277,22
VALOR ORÇAMENTO COM BDI:							R\$ 156.177,52

CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Eng.º Gabriel Wallace M. Arcojo
CREA-CE Nº 56358



MEMORIAL DE CÁLCULO

GOV. DO
CARIACÁ
MUNICÍPIO DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA - MERUOCA - CE
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE
DATA:	MARÇO DE 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMP. PRIM. (A)	LARGURA (B)	ALTURA (C)	REPETIÇÃO (D)	MEMORIA	TOTAIS	UNID.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER						1,50	M2
		PLACA DA OBRA	1,50			1,00	(A*C*D)	1,50	
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO						4,62	M3
		ABERTURA DE VAO - CONSULTÓRIO 02	2,00	0,15	2,80	1,00	(A*B*C*D)	0,84	
		DEMOLIÇÃO DE MURO FRONTAL	21,00	6,13	1,20	1,00	(A*B*C*D)	3,78	
1.3	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC						64,65	M2
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPOSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		RECEPCAO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		FARMACIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CONSULTÓRIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CONSULTÓRIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTÓRIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	10,95	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	3,90	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CIRCULAÇÃO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS						94,38	M2
		TELHADO DO PSF	14,30	6,60		1,00	(A*B*D)	94,38	
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA						2,00	UN
		CUBA - BANHEIRO				1,00	(D)	1,00	
		SANITARIO - BANHEIRO				1,00	(D)	1,00	
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						23,10	M2
		AREA AMPLIADA	7,70	3,00		1,00	(A*B*D)	23,10	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m						24,65	M3
		BLOCO DE FUNDAÇÃO - COLUNAMENTO	1,00	1,00	1,00	16,00	(A*B*C*D)	16,00	
		VALAS LONGITUDINAIS	7,70	0,50	1,00	1,00	(A*B*C*D)	3,85	
		VALAS TRANSVERSAIS	4,80	0,50	1,00	2,00	(A*B*C*D)	4,80	
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG						51,25	M2
		BLOCO DE FUNDAÇÃO - COLUNAMENTO	1,00	1,00		16,00	(A*B*C*D)	16,00	
		VALAS LONGITUDINAIS	7,70	0,50		1,00	(A*B*D)	3,85	
		VALAS TRANSVERSAIS	4,80	0,50		2,00	(A*B*D)	4,80	
		PISO - CONSULTÓRIO PREVENÇÃO	2,40	4,65		1,00	(A*B*D)	11,16	
		PISO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
2.3	C0326	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO						9,52	M3
		PISO - CONSULTÓRIO PREVENÇÃO	2,40	4,65	0,30	1,00	(A*B*C*D)	3,35	
		PISO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	5,15	3,00	0,30	1,00	(A*B*C*D)	4,64	
		CALÇADA DE PROTEÇÃO - AREA AMPLIADA	15,30	0,50	0,20	1,00	(A*B*C*D)	1,53	
2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA						5,19	M3
		VALAS LONGITUDINAIS	7,70	0,30		1,00	(A*B*D)	2,31	
		VALAS TRANSVERSAIS	4,80	0,30		2,00	(A*B*D)	2,88	
3.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)						3,64	M3
		EMBASAMENTO LONGITUDINAIS	7,70	0,30	0,70	1,00	(A*B*D)	1,62	
		EMBASAMENTO TRANSVERSAIS	4,80	0,30	0,70	2,00	(A*B*D)	2,02	
3.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA						18,28	M2
		FORMA SAPATA - COLUNAMENTO	0,80	0,80	0,25	16,00	((A*B)*C*D)/5	2,56	
		FORMA PILAR - COLUNAMENTO	0,25	0,15	4,00	16,00	((A*B)*C*D)/5	10,24	
		FORMA SAPATA - AMPLIAÇÃO	1,00	1,00	0,25	4,00	((A+B)*C*D)/5	0,80	
		FORMA PILAR - AMPLIAÇÃO	0,25	0,15	4,00	4,00	((A+B)*C*D)/5	2,25	
		FORMA CINTAS LONGITUDINAIS (INFERIOR E SUPERIOR)	7,70	0,12	0,30	1,00	((A*C*D)/2)/5	0,94	
		FORMA CINTAS TRANSVERSAIS (INFERIOR E SUPERIOR)	4,80	0,12	0,30	2,00	((A*C*D)/2)/5	1,18	
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/50	COEF. AÇO	v.				480,00	KG
		SAPATA	60,00	5,00			(A*B*D)	300,00	
		PILAR	60,00	3,00			(A*B*D)	180,00	
3.4	C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO						1,24	M3
		CINTAS LONGITUDINAIS (INFERIOR E SUPERIOR)	7,70	0,12	0,30	1,00	(A*B*C*D)/2	0,55	
		CINTAS TRANSVERSAIS (INFERIOR E SUPERIOR)	4,80	0,12	0,30	2,00	(A*B*C*D)/2	0,69	
3.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA						8,00	M3
		PILAR	0,25	0,15	4,00	20,00	(A*B*C*D)	3,00	
		SAPATA	1,00	1,00	0,25	20,00	(A*B*C*D)	5,00	
3.6	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VAO DE 2,81 A 3,80 m						94,26	M2
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPOSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		RECEPCAO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		FARMACIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CONSULTÓRIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CONSULTÓRIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTÓRIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	10,95	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	3,90	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CIRCULAÇÃO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	2,40	4,65		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	
4.0		PAREDES E PAINÉIS							
4.1	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm						48,44	M2
		PAREDES LONGITUDINAIS	7,70		2,80	1,00	(A*C*D)	21,56	
		PAREDES TRANSVERSAIS	4,80		2,80	2,00	(A*C*D)	26,88	



MEMORIAL DE CÁLCULO



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE
DATA:	MARÇO DE 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM. (A)	LARGURA (B)	ALTURA (C)	REPETIÇÃO (D)	MEMÓRIA	TOTAIS	UNID.
4.2	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						21,00	M
		DEMOLIÇÃO DE MURO FRONTAL	21,00				(A)	21,00	
5.0		ESQUADRIA E FERRAGENS						0,02	M3
5.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,90	0,10	0,10	2,00	(A*B*C*D)	0,02	
5.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA					(D)	1,00	
		PORTA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO					(D)	1,00	
		PORTA CONSULTÓRIO PREVENÇÃO					(D)	1,00	
		PORTA CONSULTÓRIO 01					(D)	1,00	
		PORTA BANHEIRO					(D)	1,00	
5.3	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	0,80		2,10	4,00	(A*C*D)*2	13,44	
		PORTA 0,80X2,10M - FACE X2	0,80		2,10	4,00	((A+C)*2*B*D)	1,16	
5.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,00		0,60	2,00	(A*C*D)	2,40	
		JANELA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,00		0,60	1,00	(A*C*D)	1,20	
		JANELA - CONSULTÓRIO PREVENÇÃO	2,00		0,60	1,00	(A*C*D)	0,60	
		JANELA - CONSULTÓRIO 01	1,00		0,60	1,00	(A*C*D)	0,90	
		JANELA CONSULTÓRIO 03	1,50		0,60	1,00	(A*C*D)	5,10	M2
5.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CIMASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	2,00		0,60	2,00	(A*C*D)	2,40	
		JANELA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,00		0,60	1,00	(A*C*D)	1,20	
		JANELA - CONSULTÓRIO PREVENÇÃO	2,00		0,60	1,00	(A*C*D)	0,60	
		JANELA - CONSULTÓRIO 01	1,00		0,60	1,00	(A*C*D)	0,90	
		JANELA CONSULTÓRIO 03	1,50		0,60	1,00	(A*C*D)	5,10	M2
5.6	C4580	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	2,00		0,60	2,00	(A*C*D)	2,40	
		JANELA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,00		0,60	1,00	(A*C*D)	1,20	
		JANELA - CONSULTÓRIO PREVENÇÃO	2,00		0,60	1,00	(A*C*D)	0,60	
		JANELA - CONSULTÓRIO 01	1,00		0,60	1,00	(A*C*D)	0,90	
		JANELA CONSULTÓRIO 03	1,50		0,60	1,00	(A*C*D)	0,90	
6.0		COBERTURA						142,08	M2
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	14,30	6,60		1,00	(A*B*D)	94,38	
		TELHADO DO PSF	14,30	6,60		1,00	(A*B*D)	47,70	
		ÁREA AMPLIADA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E PREVENÇÃO)	9,00	5,30		1,00	(A*B*D)	142,08	M2
6.2	C4482	TELHA CERÂMICA	14,30	6,60		1,00	(A*B*D)	94,38	
		TELHADO DO PSF	14,30	6,60		1,00	(A*B*D)	47,70	
		ÁREA AMPLIADA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E PREVENÇÃO)	9,00	5,30		1,00	(A*B*D)	28,80	M
6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA CDLONIAL	14,30			2,00	(A*D)	28,60	
		BARRAIS	14,30			2,00	(A*D)	14,30	M
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	14,30			1,00	(A*D)	14,30	
		CUMEEIRA	14,30			1,00	(A*D)	14,30	
7.0		REVESTIMENTOS						245,74	M2
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						99,96	
		PERÍMETRO						45,64	
		PAREDES INTERNAS						39,45	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	16,30		2,80	1,00	(A*C*D)	14,64	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	14,10		2,80	1,00	(A*C*D)	14,84	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	5,30		2,80	1,00	(A*C*D)	51,52	
		PAREDES EXTERNA						51,52	
		LADO EXTERNO ÁREA AMPLIADA	16,10		3,20	1,00	(A*C*D)	94,26	
		FÓRROS						2,40	
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPÓSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		RECEPÇÃO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		FARMÁCIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTÓRIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	10,95	
		CONSULTÓRIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		CONSULTÓRIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	3,90	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	11,18	
		CIRCULAÇÃO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	3,90	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	245,74	M2
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	2,49	4,65		1,00	(A*B*D)	99,96	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	45,64	
7.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRACO 1:6						45,64	
		PAREDES INTERNAS						39,45	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	16,30		2,80	1,00	(A*C*D)	14,64	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	14,10		2,80	1,00	(A*C*D)	14,84	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	5,30		2,80	1,00	(A*C*D)	51,52	
		PAREDES EXTERNA						51,52	
		LADO EXTERNO ÁREA AMPLIADA	16,10		3,20	1,00	(A*C*D)	94,26	
		FÓRROS						2,40	
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPÓSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		RECEPÇÃO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		FARMÁCIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTÓRIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	10,95	
		CONSULTÓRIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		CONSULTÓRIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	3,90	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	11,18	
		CIRCULAÇÃO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	3,90	

Jo B



MEMORIAL DE CÁLCULO



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE
DATA:	MARÇO DE 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM. (A)	LARGURA (B)	ALTURA (C)	REPETIÇÃO (D)	MEMORIA	TOTAIS	UNID.
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	2,40	4,85		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	
7.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-SIPEI-4 - P/ PAREDE						57,12	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	15,30		1,60	1,00	(A*C*D)	24,48	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	14,10		1,60	1,00	(A*C*D)	22,56	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	5,30		1,60	1,00	(A*C*D)	8,48	
7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)						57,12	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	15,30		1,60	1,00	(A*C*D)	24,48	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	14,10		1,60	1,00	(A*C*D)	22,56	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	5,30		1,60	1,00	(A*C*D)	8,48	
8.0	PISOS								
8.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						0,29	M3
		CALÇADAS DE PROTEÇÃO	18,10	0,80	0,03	1,00	(A*B*C*D)	0,29	
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)						34,58	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	2,40	4,85		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	
		CONSULTÓRIO 01 - REPARO	3,00	1,65		1,00	(A*B*D)	4,95	
8.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM						34,56	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	2,40	4,85		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	
		CONSULTÓRIO 01 - REPARO	3,00	1,65		1,00	(A*B*D)	4,95	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						5,00	PT
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO						5,00	PT
9.3	C1903	PIA DE AÇO INOX, (1.50X0.58) m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS						1,00	UN
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E						1,00	CJ
10.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE								
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						46,00	PT
		ARQUIVO				1,00	(A+B+C+D)	1,00	
		DEPÓSITO				1,00	(A+B+C+D)	1,00	
		CRESCIMENTO				1,00	(A+B+C+D)	2,00	
		SALA DE ESPERA				1,00	(A+B+C+D)	1,00	
		RECEPÇÃO				1,00	(A+B+C+D)	1,00	
		FARMÁCIA				1,00	(A+B+C+D)	2,00	
		CURATIVOS				1,00	(A+B+C+D)	2,00	
		CONSULTÓRIO 03				1,00	(A+B+C+D)	2,00	
		CONSULTÓRIO 02				2,00	(A+B+C+D)	3,00	
		CONSULTÓRIO 01				2,00	(A+B+C+D)	3,00	
		COPA				1,00	(A+B+C+D)	1,00	
		SALA DE VACINA				1,00	(A+B+C+D)	2,00	
		CIRCULAÇÃO				3,00	(A+B+C+D)	3,00	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	4,00	1,00	2,00	1,00	(A+B+C+D)	8,00	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	4,00	1,00	2,00	1,00	(A+B+C+D)	8,00	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	4,00	1,00	1,00		(A+B+C+D)	6,00	
10.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, CIBARRAMENTO						1,00	UN
10.3	PM093	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5						22,00	UN
		ARQUIVO				1,00	(D)	1,00	
		DEPÓSITO				1,00	(D)	1,00	
		CRESCIMENTO				1,00	(D)	1,00	
		SALA DE ESPERA				1,00	(D)	1,00	
		RECEPÇÃO				1,00	(D)	1,00	
		FARMÁCIA				1,00	(D)	1,00	
		CURATIVOS				1,00	(D)	1,00	
		CONSULTÓRIO 03				1,00	(D)	1,00	
		CONSULTÓRIO 02				2,00	(D)	2,00	
		CONSULTÓRIO 01				2,00	(D)	2,00	
		COPA				1,00	(D)	1,00	
		SALA DE VACINA				1,00	(D)	1,00	
		CIRCULAÇÃO				3,00	(D)	3,00	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)				2,00	(D)	2,00	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)				2,00	(D)	2,00	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)				1,00	(D)	1,00	
11.0	PINTURA								
11.1	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL						115,40	M2
		MURO EXTERNO	57,70		2,00	1,00	(A*C*D)	115,40	
11.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA						281,28	M2
		PAREDES INTERNAS						187,02	
		ARQUIVO	6,40		1,20	1,00	(A*C*D)	7,68	
		DEPÓSITO	6,40		1,20	1,00	(A*C*D)	7,68	
		CRESCIMENTO	7,90		1,20	1,00	(A*C*D)	9,12	
		SALA DE ESPERA	7,30		1,20	1,00	(A*C*D)	8,76	
		RECEPÇÃO	4,00		1,20	1,00	(A*C*D)	4,80	
		FARMÁCIA	6,90		1,20	1,00	(A*C*D)	8,28	
		CURATIVOS	6,90		1,20	1,00	(A*C*D)	8,28	
		CONSULTÓRIO 03	8,80		1,20	1,00	(A*C*D)	10,56	
		CONSULTÓRIO 02	8,00		1,20	1,00	(A*C*D)	9,60	
		CONSULTÓRIO 01	13,30		1,20	1,00	(A*C*D)	15,96	
		BANHEIRO	5,80		1,20	1,00	(A*C*D)	6,96	
		COPA	7,90		1,20	1,00	(A*C*D)	9,48	
		SALA DE VACINA	8,00		1,20	1,00	(A*C*D)	9,60	
		CIRCULAÇÃO	22,85		1,20	1,00	(A*C*D)	27,42	
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (AMPLIAÇÃO)	16,30		1,20	1,00	(A*C*D)	19,56	
		CONSULTÓRIO PREVENÇÃO (AMPLIAÇÃO)	14,10		1,20	1,00	(A*C*D)	16,92	
		CORREDOR (AMPLIAÇÃO)	5,30		1,20	1,00	(A*C*D)	6,36	
		FÓRROS						94,26	
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPÓSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	

Handwritten signature



MEMORIAL DE CÁLCULO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 140
Ub

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE
DATA:	MARÇO DE 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM. (A)	LARGURA (B)	ALTURA (C)	REFEITÃO. (D)	MEMÓRIA	TOTAIS	UNID.
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		RECEPCAO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		FARMACIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CONSULTORIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CONSULTORIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTORIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	10,95	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	3,90	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CIRCULACAO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
		CONSULTORIO ODONTOLOGICO (AMPLIACAO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTORIO PREVENCAO (AMPLIACAO)	2,40	4,65		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIACAO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	
								423,48	M2
11.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA							
		PAREDES EXTERNAS	47,40		3,00	1,00	(A*C*D)	142,20	
		PAREDES INTERNAS						187,02	
		ARQUIVO	6,40		1,20	1,00	(A*C*D)	7,68	
		DEPOSITO	6,40		1,20	1,00	(A*C*D)	7,68	
		CRESCIMENTO	7,80		1,20	1,00	(A*C*D)	9,12	
		SALA DE ESPERA	7,30		1,20	1,00	(A*C*D)	8,76	
		RECEPCAO	4,00		1,20	1,00	(A*C*D)	4,80	
		FARMACIA	6,90		1,20	1,00	(A*C*D)	8,28	
		CURATIVOS	6,90		1,20	1,00	(A*C*D)	8,28	
		CONSULTORIO 03	8,80		1,20	1,00	(A*C*D)	10,56	
		CONSULTORIO 02	8,00		1,20	1,00	(A*C*D)	9,60	
		CONSULTORIO 01	13,30		1,20	1,00	(A*C*D)	15,96	
		BANHEIRO	5,80		1,20	1,00	(A*C*D)	6,96	
		COPA	7,90		1,20	1,00	(A*C*D)	9,48	
		SALA DE VACINA	8,00		1,20	1,00	(A*C*D)	9,60	
		CIRCULACAO	22,85		1,20	1,00	(A*C*D)	27,42	
		CONSULTORIO ODONTOLOGICO (AMPLIACAO)	16,30		1,20	1,00	(A*C*D)	19,56	
		CONSULTORIO PREVENCAO (AMPLIACAO)	14,10		1,20	1,00	(A*C*D)	16,92	
		CORREDOR (AMPLIACAO)	5,30		1,20	1,00	(A*C*D)	6,36	
								94,26	
		FÓRROS						2,40	
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPOSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		RECEPCAO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		FARMACIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CONSULTORIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CONSULTORIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTORIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	10,95	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	3,90	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CIRCULACAO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
		CONSULTORIO ODONTOLOGICO (AMPLIACAO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTORIO PREVENCAO (AMPLIACAO)	2,40	4,65		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIACAO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	
								3,00	M2
11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA							
		FORRAMENTO - PORTA 0,80X2,10M	0,80	0,15		2,10	4,00	3,00	
								84,26	M2
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS							
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL							
		ARQUIVO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		DEPOSITO	1,20	2,00		1,00	(A*B*D)	2,40	
		CRESCIMENTO	1,80	2,00		1,00	(A*B*D)	3,60	
		SALA DE ESPERA	3,00	2,00		1,00	(A*B*D)	6,00	
		RECEPCAO	2,00	1,00		1,00	(A*B*D)	2,00	
		FARMACIA	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CURATIVOS	1,45	2,00		1,00	(A*B*D)	2,90	
		CONSULTORIO 03	2,40	2,00		1,00	(A*B*D)	4,80	
		CONSULTORIO 02	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CONSULTORIO 01	3,00	3,65		1,00	(A*B*D)	10,95	
		BANHEIRO	0,90	2,00		1,00	(A*B*D)	1,80	
		COPA	1,95	2,00		1,00	(A*B*D)	3,90	
		SALA DE VACINA	2,00	2,00		1,00	(A*B*D)	4,00	
		CIRCULACAO	13,00	1,00		1,00	(A*B*D)	13,00	
		CONSULTORIO ODONTOLOGICO (AMPLIACAO)	5,15	3,00		1,00	(A*B*D)	15,45	
		CONSULTORIO PREVENCAO (AMPLIACAO)	2,40	4,65		1,00	(A*B*D)	11,16	
		CORREDOR (AMPLIACAO)	2,00	1,50		1,00	(A*B*D)	3,00	

Eng. Gabriel Wallace M. Arconjo
CREA-CE N° 56358



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE

LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA, MERUOCA - CE

DATA: MARÇO DE 2022

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		Total do Item	% do Item
		R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.152,65	100,00%	R\$ 6.152,65	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 6.152,65	3,94%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.656,81	100,00%	R\$ 3.656,81	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 3.656,81	2,34%
3.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 34.984,80	100,00%	R\$ 34.984,80	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 34.984,80	22,40%
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 13.442,62	100,00%	R\$ 3.360,66	25,00%	R\$ 6.721,31	50,00%	R\$ 3.360,66	25,00%	R\$ -	-	R\$ 13.442,62	8,61%
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 9.070,87	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 4.535,44	50,00%	R\$ 4.535,44	50,00%	R\$ 9.070,87	5,81%
6.0	COBERTURA	R\$ 27.732,41	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 13.866,21	50,00%	R\$ 13.866,21	50,00%	R\$ 27.732,41	17,76%
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 17.887,17	100,00%	R\$ -	-	R\$ 4.471,79	25,00%	R\$ 8.943,59	50,00%	R\$ 4.471,79	25,00%	R\$ 17.887,17	11,45%
8.0	PISOS	R\$ 6.718,46	100,00%	R\$ 1.679,62	25,00%	R\$ 1.679,62	25,00%	R\$ 3.359,23	50,00%	R\$ -	-	R\$ 6.718,46	4,30%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.594,09	100,00%	R\$ -	-	R\$ 5.594,09	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 5.594,09	3,58%
10.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOME	R\$ 15.433,90	100,00%	R\$ -	-	R\$ 15.433,90	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 15.433,90	9,88%
11.0	SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 14.226,52	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 3.556,63	25,00%	R\$ 10.669,89	75,00%	R\$ 14.226,52	9,11%
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.277,22	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 1.277,22	100,00%	R\$ 1.277,22	0,82%
VALOR COM BDI BDI		R\$ 156.177,52		R\$ 49.834,53		R\$ 33.900,71		R\$ 37.621,74		R\$ 34.820,54		R\$ 156.177,52	100,00%
VALOR ACUMULADO		R\$ 49.834,53		R\$ 49.834,53		R\$ 83.735,24		R\$ 121.356,98		R\$ 156.177,52		R\$ 156.177,52	
PERCENTUAL				31,91%		21,71%		24,09%		22,30%			
PERCENTUAL ACUMULADO				31,91%		53,62%		77,70%		100,00%			



Eng. Gabriel Wallace M. Arconjo
CREA-CE Nº 56358

Jo.



COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DE BDI	
Item componente do BDI	% Informado
Administração Central (AC)	3,00%
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%
Lucro (L)	6,15%
Impostos (I) - (A+B+C+CPRB)	10,15%
	PIS (A) 0,65%
	CONFINS (B) 3,00%
	ISS (C) 2,00%
	CPRB 4,50%
*5% de 40% de M.O. do valor total	
Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (COLUNA D)	
2) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.	
BDI =	24,52%
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$	

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
Tipo de Obra	1º Q	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

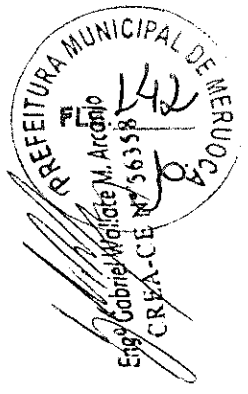
- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
- OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
- OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
- OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.546/2015

Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
3,00	4,00	5,50	3,80	3,43	4,93	6,71
0,80	0,80	1,00	0,32	0,28	0,49	0,75
0,97	1,27	1,27	0,50	1,00	1,39	1,74
0,59	1,23	1,39	1,02	0,94	0,99	1,17
6,15	7,40	8,96	6,64	6,74	8,04	9,40

Fornecimento de materiais e equipamentos	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
1,50	3,45	4,49	5,29	4,00	5,52	7,85
0,30	0,48	0,82	0,25	0,81	1,22	1,99
0,56	0,85	0,89	1,00	1,46	2,32	3,16
0,85	0,85	1,11	1,01	0,94	1,02	1,33
3,50	5,11	6,22	8,00	7,14	8,40	10,43

Alíquota definida pela lei 12 546/2015 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

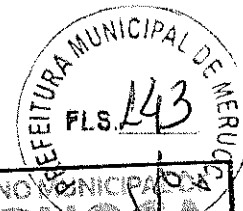
Conforme Legislação Específica





ENCARGOS

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	17,84	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feridos	0,87	0,67
B3	Auxilio - Enfermidade	10,80	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	Licença PaternidadeE	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	8,71	6,73
B9	Férias Gozadas	0,03	0,03
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C	5,40	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,85	3,75
C3	Férias Indenizadas	3,90	3,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,45	0,35
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D	7,46	2,77
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,45	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Eng. Gabriel Wallace M. Arcanjo
CREA-CE Nº 56358

Jb

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCALIDADE DA PALESTINA
MERUOCA/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

Reforma da unidade básica de saúde na localidade de Palestina, Meruoca/CE.

2. PROJETO:

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

Localidade de Palestina, Meruoca/CE.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto contempla melhorias e benfeitorias para as necessidades dos funcionários e civis que queiras informações e serviços de utilidades publicas. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à idéia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto tem seu norte baseado em análise técnica e sugestões postas por parte da diretora desta entidade, a fim de melhorar o atendimento, internação, consultas e qualidade de saúde para os munícipes que necessitarem da utilização deste equipamento comunitário, em conformidade a seguir.

6. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão colocadas na obra pelo construtor as “placas da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Em todo o período de execução do empreendimento o engenheiro responsável pela ART “Anotação de responsabilidade técnica” da obra estará “in loco” acompanhando os serviços a serem realizados.

Toda a tenha cerâmica e estrutura de madeira será removida para substituição de material novo.

Demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações, pisos, lastros de concreto, revestimento cerâmicos, rebocos e algumas paredes conforme previsto me projeto, a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. MOVIMENTO DE TERRA

11.1 ESCAVAÇÃO

As escavações serão convenientemente manual até 1,50 metros, isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as proveniências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

As escavações para a realização de blocos e cintas circundantes serão levadas a efeito escoradas, isoladas esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

O material proveniente dos cortes, atendido o projeto e desde que técnica e economicamente (as massas em excesso que resultam em bota-fora), a critério da fiscalização, poderá ser integrada aos aterros.

11.2 ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material granular escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) centímetros, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desniveis, por recalque, das camadas aterradas.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for à distância e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

12. PAREDES E PAINEIS:

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30 (trinta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 20 (vinte) centímetros (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8.

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19 cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2 cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente.

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo.

As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.



Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

13. CONCRETO

13.1 FORMAS

MONTAGEM DAS FORMAS

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente.

Antes da concretagem, será removido, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.

Nas formas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas. Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos e bordos das superfícies aparentes das peças de concreto a serem moldadas deverão ser chanfrados, por meio da colocação de um "bite" de madeira. Esse "bite" deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo isósceles, cujos lados iguais devem medir 2,00 cm.

As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

13.2 ARMADURA

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

13.3 CONCRETO

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos



A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas, expressa esta última pela consistência.

A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e atendendo:

A Relação Água/Cimento, que decorrerá da Resistência de Dosagem, f_{c25} , e das peculiaridades da obra como impermeabilidade, resistência ao desgaste etc.;

PREPARO DO CONCRETO NO CANTEIRO DE OBRAS

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes

As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências

Serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes;

A imprecisão total na alimentação e na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para a água e o cimento, e 2% para qualquer tipo de agregado;

As balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente.

Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeira parte do agregado graúdo, em seguida o cimento e a areia; o restante da água, e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

As quantidades de areia e brita, em qualquer tipo de mistura, deverão ser determinadas em volume. As quantidades de cimento e água de amassamento serão medidas em peso.

A mistura volumétrica do concreto deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento.

Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados.

Os aditivos serão misturados à água em quantidades certas, antes do seu lançamento no tambor da betoneira, e sua quantidade deverá seguir as recomendações do fabricante. O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados na betoneira, não deverá ser inferior a 1,5 minutos, variando de acordo com o tipo de equipamento utilizado

Antes do lançamento, a Fiscalização fará a verificação da montagem exata das formas e sua limpeza e da montagem das armaduras. Quando as formas forem de madeira, observará seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

Em cavas de fundações e estruturas enterradas, toda água deverá ser removida antes da concretagem. Deverão ser desviadas correntes d'água, por meio de drenos laterais, de forma que o concreto fresco depositado não seja lavado pelas mesmas.

Serão verificadas, também, as condições de trabalhabilidade do concreto ("Slump Test"). O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior



à uma hora. A temperatura do concreto, no momento do lançamento, não deverá ser superior a 30°C em condições atmosféricas normais. As correções de temperatura necessárias serão feitas por métodos previamente apreciados e aprovados pela Fiscalização dos serviços. Quando o lançamento for auxiliado por calhas, tubos ou canaletas, a inclinação mínima exigida desses elementos condutores será de (1) um na vertical para (3) três na horizontal. Tais condutores serão dotados de um anteparo em suas extremidades para evitar a segregação, não sendo permitidas quedas livres maiores que 2,0 m. Acima dessa altura, será exigido o emprego de um funil para o lançamento, consistindo de um tubo de mais de 25 cm de diâmetro. O modo de apoiá-lo deverá permitir movimentos livres na extremidade de descarga e o seu abaixamento rápido, quando necessário, para estrangular ou retardar o fluxo. O funil deverá ser utilizado seguindo um método que evite a lavagem do concreto, devendo o fluxo ser contínuo até o término do trabalho.

14. COBERTURA

Os telhados serão executados de acordo com os projeto e detalhes, com sustentação a ser executada em madeira. Para as estruturas em madeira, observar-se-á o disposto na norma brasileira NBR- 7190 da ABNT e ao disposto nestas especificações.

A inclinação dos telhados será adotada com os caimentos mínimos 25% para telha cerâmica.

Durante a execução dos serviços o trânsito de operários se fará sobre tábuas, nunca sobre as telhas.

Toda a concordância de telhados com paredes será acompanhando a inclinação da cobertura, conforme definido nos projetos.

As estruturas de madeira dos telhados será apoiada diretamente sobre as lajes ou vigas de concreto armado do forro da edificação.

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente.

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue:

As telhas inferiores, ou de canal, terão na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha.

As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limite o recobrimento das telhas de capa.

O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a cavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais, será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem se cerca de 10 cm.

15. PISOS



A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros.

O concreto conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

15.1 MEIO-FIO PRÉMOLDADO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetta de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

16. ESQUADRIAS E FERRAGENS:

13.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, a exemplo cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.



Todas as guarnições tais como aduelas, alisares, etc., será executado conforme desenhos de detalhes.

Os forramentos, alisares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As aduelas de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum

As Portas de projeto terão essas especificações; madeira compensada lisa para pintura, incluso aduela, alisares, dobradiças e bate-macas com visor em vidro.

13.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, cromadas, acabamento fosco.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 1,05m do piso acabado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

17. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco.

17.1 CHAPISCO

Chapisco Comum — Em camadas irregulares e descontinua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3 misturado em betoneira. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

17.2 EMBOÇO

Constituído de uma só camada de espessura 2,0 cm. A argamassa depois de aplicada será desempenhada à régua e alisada com desempenadeira cuja face de contato com a superfície revestida, terá feltro ou espuma de borracha.

Os traços volumétricos da argamassa do emboco das paredes internas é 1:2:8.

A água, na quantidade mínima necessária, será adicionada antes da utilização da argamassa. As argamassas serão preparadas em quantidades tais que possam ser aplicadas antes do início do endurecimento.

Antes da aplicação do emboco, serão colocadas guias com a mesma argamassa. A colocação deverá ser feita de cima para baixo acabando a superfície com desempenadeira de madeira. A superfície não deverá apresentar irregularidades e será mantida úmida, pelo menos durante 24 horas, para evitar a rápida secagem que poderá causar fissurações.

17.3 REBOCO

O reboco terá uma espessura média de 0,5cm à 2,0cm para nivelamento vertical desempenado, no traço 1:3 composto de (cimento portland e areia média não peneirada) com preparo manual ou mecanicamente com uso de betoneira para melhor homogeneidade da argamassa.

18. INSTALAÇÕES ELETRICAS:

As redes que alimentará a ampliação sairão de um quadro existente no bloco do prédio que receberá acréscimos.

Os eletrodutos de PVC flexível corrugado DN 25 mm ("1"), serão fornecimentos e instalados para condução dos cabos de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chamas.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infraestrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

19. PINTURA:

A pintura interna será aplicada e lixada massa látex nas paredes com uma demão, após a aplicação da massa, as paredes serão pintadas com tinta látex PVA com duas demãos e lavável e não acumular resíduos e bactérias.

O teto terá aplicação manual de tinta látex PVA em duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base emborrachada clorada. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou chapiscos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os chapisco que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

19.1 PINTURA ESMALTADA

A pintura nas esquadrias de madeira será de esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

A pintura esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte).

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvini), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou equivalente técnico.

20. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

MERUOCA- CE, MARÇO DE 2022



DETALHE DA ABERTURA

LEGENDA

- PAISEL: A CONSTRUIR
- PAREDE: A DEZAFER

QUADRO DE ESQUADRIAS

CSO	LARG.	ALTURA	REQUISITOS	ESPECIFICAÇÕES
1	1,20	2,10	1.00	1.00
2	1,20	2,10	1.00	1.00
3	1,20	2,10	1.00	1.00
4	1,20	2,10	1.00	1.00
5	1,20	2,10	1.00	1.00
6	1,20	2,10	1.00	1.00
7	1,20	2,10	1.00	1.00
8	1,20	2,10	1.00	1.00
9	1,20	2,10	1.00	1.00
10	1,20	2,10	1.00	1.00
11	1,20	2,10	1.00	1.00
12	1,20	2,10	1.00	1.00
13	1,20	2,10	1.00	1.00
14	1,20	2,10	1.00	1.00
15	1,20	2,10	1.00	1.00
16	1,20	2,10	1.00	1.00
17	1,20	2,10	1.00	1.00
18	1,20	2,10	1.00	1.00
19	1,20	2,10	1.00	1.00
20	1,20	2,10	1.00	1.00
21	1,20	2,10	1.00	1.00
22	1,20	2,10	1.00	1.00
23	1,20	2,10	1.00	1.00
24	1,20	2,10	1.00	1.00
25	1,20	2,10	1.00	1.00
26	1,20	2,10	1.00	1.00
27	1,20	2,10	1.00	1.00
28	1,20	2,10	1.00	1.00
29	1,20	2,10	1.00	1.00
30	1,20	2,10	1.00	1.00
31	1,20	2,10	1.00	1.00
32	1,20	2,10	1.00	1.00
33	1,20	2,10	1.00	1.00
34	1,20	2,10	1.00	1.00
35	1,20	2,10	1.00	1.00
36	1,20	2,10	1.00	1.00
37	1,20	2,10	1.00	1.00
38	1,20	2,10	1.00	1.00
39	1,20	2,10	1.00	1.00
40	1,20	2,10	1.00	1.00
41	1,20	2,10	1.00	1.00
42	1,20	2,10	1.00	1.00
43	1,20	2,10	1.00	1.00
44	1,20	2,10	1.00	1.00
45	1,20	2,10	1.00	1.00
46	1,20	2,10	1.00	1.00
47	1,20	2,10	1.00	1.00
48	1,20	2,10	1.00	1.00
49	1,20	2,10	1.00	1.00
50	1,20	2,10	1.00	1.00
51	1,20	2,10	1.00	1.00
52	1,20	2,10	1.00	1.00
53	1,20	2,10	1.00	1.00
54	1,20	2,10	1.00	1.00
55	1,20	2,10	1.00	1.00
56	1,20	2,10	1.00	1.00
57	1,20	2,10	1.00	1.00
58	1,20	2,10	1.00	1.00
59	1,20	2,10	1.00	1.00
60	1,20	2,10	1.00	1.00
61	1,20	2,10	1.00	1.00
62	1,20	2,10	1.00	1.00
63	1,20	2,10	1.00	1.00
64	1,20	2,10	1.00	1.00
65	1,20	2,10	1.00	1.00
66	1,20	2,10	1.00	1.00
67	1,20	2,10	1.00	1.00
68	1,20	2,10	1.00	1.00
69	1,20	2,10	1.00	1.00
70	1,20	2,10	1.00	1.00
71	1,20	2,10	1.00	1.00
72	1,20	2,10	1.00	1.00
73	1,20	2,10	1.00	1.00
74	1,20	2,10	1.00	1.00
75	1,20	2,10	1.00	1.00
76	1,20	2,10	1.00	1.00
77	1,20	2,10	1.00	1.00
78	1,20	2,10	1.00	1.00
79	1,20	2,10	1.00	1.00
80	1,20	2,10	1.00	1.00
81	1,20	2,10	1.00	1.00
82	1,20	2,10	1.00	1.00
83	1,20	2,10	1.00	1.00
84	1,20	2,10	1.00	1.00
85	1,20	2,10	1.00	1.00
86	1,20	2,10	1.00	1.00
87	1,20	2,10	1.00	1.00
88	1,20	2,10	1.00	1.00
89	1,20	2,10	1.00	1.00
90	1,20	2,10	1.00	1.00
91	1,20	2,10	1.00	1.00
92	1,20	2,10	1.00	1.00
93	1,20	2,10	1.00	1.00
94	1,20	2,10	1.00	1.00
95	1,20	2,10	1.00	1.00
96	1,20	2,10	1.00	1.00
97	1,20	2,10	1.00	1.00
98	1,20	2,10	1.00	1.00
99	1,20	2,10	1.00	1.00
100	1,20	2,10	1.00	1.00

APRESENTAÇÃO

PROPOSTA

PROPOSTA

PREF. MUN. DE MERUOCA

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - PALESTINA

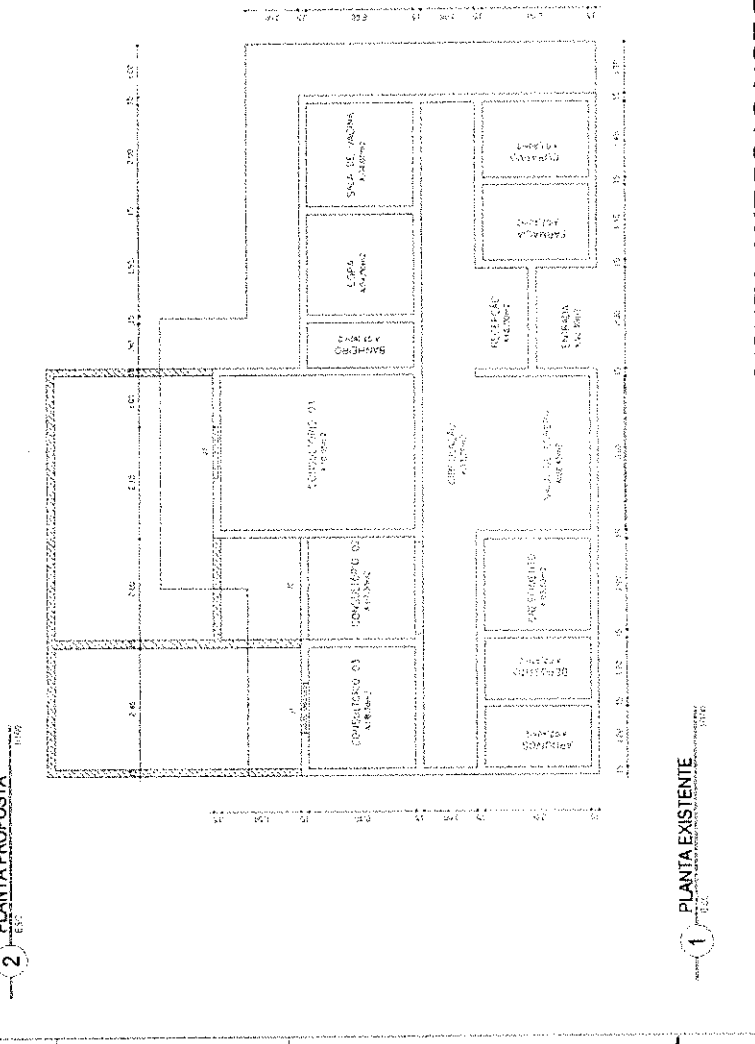
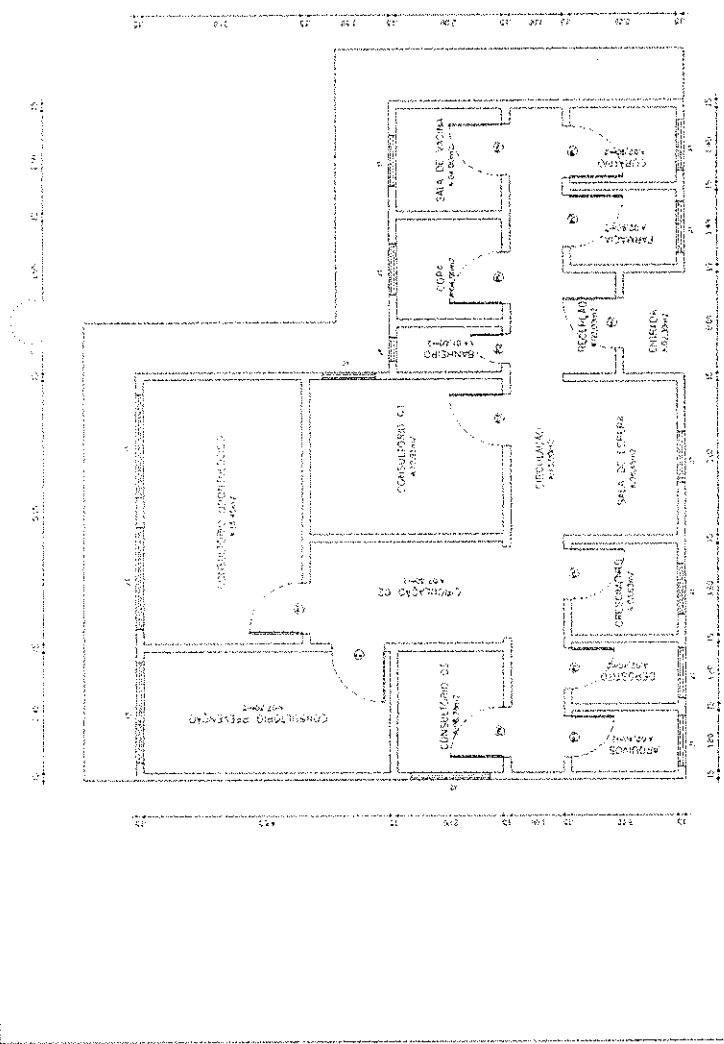
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DISTRITO PALESTINA - MERUOCA - CE

PLANTA BAUA

01/01

Eng. Gabriel Wajate M. Arconjo
 CREA-CE N° 56358



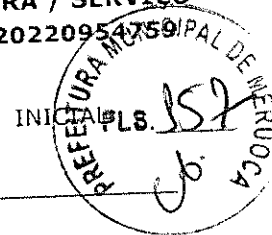


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220954759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0614443156

Registro: 56358CE

Empresa contratada: GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - ME

Registro: 0010462180-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Bairro: DIVINO SALVADOR

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO PALESTINA

Complemento:

Cidade: MERUOCA

Data de Início: 17/03/2022

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Bairro: PALESTINA

UF: CE

Previsão de término: 31/03/2023

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62130000

Coordenadas Geográficas: -3.613579, -40.447165

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

94,26

m2

94,26

m2

Quantidade

Unidade

94,26

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE SOBRE A REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site da Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215247835

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 2Dc2D
Impresso em: 18/03/2022 às 14:03:03 por: ip: 191.7.194.68

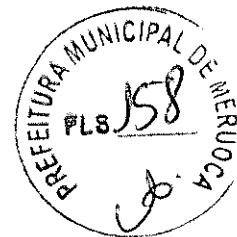
www.crea.ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1/1



ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

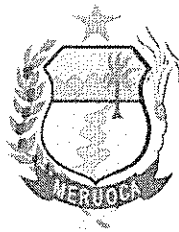
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

Jb



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

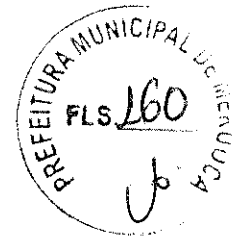
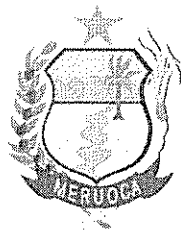
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE:

Descrição:

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

17